

**RODÍZIO DE AUDITORES INDEPENDENTES NAS INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS QUE NEGOCIAM AÇÕES NA BOVESPA E REFLEXOS NOS  
RELATÓRIOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

**LÚCIO DE SOUZA MACHADO**

Universidade Federal de Goiás  
lucio@florestaauditores.com.br

**MARÍLIA PARANAÍBA FERREIRA**

ufg  
mariliaferreira82@hotmail.com

**EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS**

Universidade Federal de Goiás  
eduardo01.js@gmail.com

## **RODÍZIO DE AUDITORES INDEPENDENTES NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE NEGOCIAM AÇÕES NA BOVESPA E REFLEXOS NOS RELATÓRIOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Área temática: Finanças (Contabilidade financeira e gerencial)

### **RESUMO**

O objetivo principal deste estudo, de caráter descritivo-bibliográfico, foi analisar se as instituições bancárias registradas na BOVESPA realizaram de 1997 a 2011 o rodízio por motivo regulatório ou espontâneo. Das 27 instituições financeiras listadas na BOVESPA, somente o banco BTG Pactual S.A foi excluído da análise por divulgar, apenas, dados referentes aos anos de 2010 e 2011. Por isso, a amostra é composta por 26 instituições financeiras e no total, 294 pareceres foram investigados. As evidências mostraram que a maior parte das instituições optou por substituir seus auditores independentes logo no primeiro ano de trabalho ou depois de decorridos quatro anos; que alguns bancos descumpriram o prazo da troca, permanecendo por mais de 5 anos com a mesma firma antes da CVM permitir a faculdade; que as “*Big Four*” auditaram a maior parte dos pareceres; que 85,37% dos documentos analisados não apresentaram ressalva e que a quantidade de modificações é maior quando não há troca da firma de auditoria.

**Palavras-Chave:** Auditoria; Rodízio de Auditores Independentes; Instituições Financeiras.

### **ABSTRACT**

The main objective of this study, with descriptive-bibliographic character, was to analyze whether the banks listed on the BOVESPA conducted from 1997 to 2011 the rotation for regulatory reasons or spontaneous. Of 27 financial institutions listed on the BOVESPA, only the bank BTG Pactual SA was excluded from analysis to disclose, only data for the years 2010 and 2011. Therefore, the sample consists of 26 financial institutions and, in total, 294 opinions were investigated. The evidence showed that most institutions chose to replace its independent auditors in the first year of work or after four years, some banks breached the term of the swap, staying for more than 5 years with the same firm before the CVM allow the faculty, that the "Big Four" audited most opinions, that 85.37% of the documents analyzed showed no exception and that the amount of changes is greater when there is no exchange of the audit firm.

**Keywords:** Audit; Independent Auditors Rotation; Financial Institutions.

## 1 INTRODUÇÃO

Na década de 80, várias instituições financeiras brasileiras apresentaram dificuldades em se aderirem ao novo cenário de estabilização econômica e, mesmo após a implementação de medidas do governo visando corrigir e fortalecer o sistema financeiro, o mercado bancário nacional continuou apresentando crises e descontinuidades.

Em 1995, houve a decretação de intervenção na gestão de duas grandes corporações financeiras, o Banco Econômico S.A. e o Banco Nacional S.A., os quais, posteriormente, foram liquidados. Como lembra Braunbeck (2010), o primeiro, considerado como o oitavo maior banco privado brasileiro quando da intervenção, era auditado pela Ernst & Young, uma das “*Big-Five*” da época. O segundo, outro banco privado de grande influência, era auditado pela mesma firma de auditoria há mais de 20 anos.

Segundo Bassetti (2011), o principal objetivo do parecer do auditor é apresentar a situação da empresa de forma fidedigna, traduzindo a confiabilidade e transparência das informações prestadas pelas demonstrações contábeis, e considerando que, em ambos os casos, as firmas responsáveis pelos últimos relatórios emitiram pareceres sem ressalva, novos questionamentos foram levantados em relação à independência, a ética e a qualidade dos serviços de auditoria.

Além disso, os escândalos corporativos ocorridos no início do século, caracterizados por manipulações de resultados em grandes e importantes companhias, como a Enron, a WorldCom e a Parmalat, comprometeram, ainda mais, a veracidade das informações divulgadas pelas empresas de auditoria. No caso da Enron, a firma responsável, Arthur Andersen, estava diretamente envolvida nas fraudes por publicar fatos contábeis irreais e enviesados no mercado de ações, sendo, posteriormente, condenada por destruir provas. Como se não bastasse, houve, ainda, na crise financeira de 2008 a quebra do banco Lehman Brothers, instituição acusada por forjar os relatórios financeiros (AZEVEDO, 2012).

Assim, na tentativa de reduzir os prejuízos financeiros gerados a diversos correntistas e melhorar a credibilidade do mercado financeiro, a Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), juntamente com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Banco Central do Brasil (BACEN) adotaram algumas medidas como forma de proteger e incentivar os investidores. Neste caso, estes órgãos implantaram movimentos regulatórios pertinentes à auditoria independente, cujo objetivo de sua atividade é emitir uma opinião a respeito das demonstrações contábeis publicadas pelas empresas abertas.

Em março de 1996, o BACEN estabeleceu que os auditores independentes das instituições financeiras passariam a responder administrativamente, perante o órgão, pelos atos cometidos e omissões incorridas em suas atividades, e obrigou, através da emissão da Resolução BACEN nº 2.267, o rodízio a partir de 1º de janeiro de 1997. Foi definido que o auditor independente contratado após decorridos, no máximo, 4 anos, deveria ser substituído, podendo regressar em prazos não inferiores a 3 anos após sua substituição. Porém, esta prática foi eliminada pelo BACEN em 11 de setembro de 2008 mediante a Resolução nº 3.606, remanescendo desta, apenas a exigência de rotação do sócio-responsável técnico pela auditoria.

A Itália, a Áustria e a Índia, também adotam o rodízio das empresas de auditoria. Na Itália, a Lei de regulação do mercado de capitais já existe desde 1974 e obriga as empresas listadas em sua bolsa de valores a fazerem o rodízio das empresas de auditoria a cada nove anos e na Grécia só para as empresas estatais (OLIVEIRA e SANTOS, 2007).

Formigoni (2008), em sua pesquisa sobre a contribuição do rodízio de auditoria para a independência e qualidade dos serviços prestados, concluiu que a introdução dessa prática não trouxe soluções satisfatórias para os conflitos de interesses que possam vir a surgir do relacionamento entre cliente e contratante. Porém, Azevedo (2007) descreve que ao limitar o

mandato do auditor, o novo profissional realizará seu trabalho sob nova perspectiva, sendo mais desconfiado e independente.

Optou-se por avaliar o rodízio dos auditores independentes somente nas instituições financeiras, uma vez que o BACEN, preocupado com os prejuízos financeiros gerados a diversos correntistas e com a credibilidade do mercado financeiro, instituiu a rotatividade obrigatória em 1996, antes da CVM, após a comprovação de falhas nos exames das demonstrações contábeis de importantes corporações financeiras na década de 80. Assim, nota-se que as crises ocorridas no mercado bancário, sem a prévia sinalização dos problemas, incentivaram a adoção desta prática, fazendo justo avaliar este setor.

O presente estudo busca responder as seguintes questões problemáticas: As Instituições Financeiras realizaram o rodízio dos auditores independentes dentro do prazo previsto e determinado pelas normas e quais os impactos decorrentes deste processo nos pareceres de auditoria?

A partir da problemática contextualizada, este estudo tem como objetivo principal analisar se as instituições financeiras realizaram o rodízio dos auditores independentes por motivo regulatório imposto pelo Banco Central do Brasil ou espontâneo.

Os objetivos específicos são:

- identificar os tipos de pareceres emitidos (sem ressalva, com ressalva, adverso, com abstenção de opinião);
- analisar se a modificação do tipo de parecer emitido resulta da substituição ou não da firma (grande-grande; grande-pequena; pequena-grande; pequena-pequena);
- constatar a participação das “*Big-Four*” (Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst & Young, KPMG e PricewaterhouseCoopers) em relação às demais empresas, caracterizando se há concentração de mercado.

Um tema de pesquisa deve ser simultaneamente relevante, original e viável. Ou seja, um tema de pesquisa deve agregar à sociedade novos conhecimentos, considerados importantes e surpreendentes e, ainda, ser factível, possível de ser resolvido mediante os recursos disponíveis (BRAUNBECK, 2010). Assim sendo, supõe-se que estudos relacionados aos efeitos da rotatividade obrigatória dos auditores independentes nas instituições financeiras contribuem para a evolução das informações contábeis na condição de instrumento de apoio à tomada de decisões e de prestação de contas.

## 2 ROTATIVIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Assunção e Carrasco (2008) afirmam que a rotatividade dos auditores independentes foi introduzida no Brasil por ocasião dos escândalos corporativos de importantes instituições financeiras; tendo como principal objetivo preservar a independência do auditor e, conseqüentemente, diminuir os erros e fraudes relacionados ao trabalho de auditoria nas demonstrações contábeis, o rodízio de firmas tornou-se um assunto polêmico, uma vez que a relação comercial e profissional dos auditores com seus clientes e toda a estrutura de mercado das firmas de auditoria são afetadas.

Braunbeck (2010) assevera que a rotatividade dos auditores independentes foi instituída pelo BACEN e pela CVM, como “resposta” ao cenário de crise e reflexão sobre o papel da auditoria. Além da liquidação dos Bancos Econômico S.A. e Nacional S.A., na década de 80, houve, ainda, de julho de 1994 a outubro de 1995, a decretação de intervenção e, posteriormente, a liquidação extrajudicial de outros 21 bancos múltiplos e comerciais no Brasil.

Assim, acreditava-se que parte dos problemas envolvendo trabalhos de auditoria seria sanada com o fortalecimento da estrutura normativa. Segundo Dantas (2012), espera-se que normas mais rigorosas, como as que definem procedimentos mais detalhados e previnem

responsabilidades, aumentem a credibilidade da informação e afetem o comportamento dos auditores.

Dantas (2012) defende que a troca dos profissionais de auditoria pode evitar erros relacionados à continuidade dos negócios, como quando o auditor, por excesso de conservadorismo, restringe a possibilidade da entidade continuar operando no futuro, algo que não se confirma posteriormente; e quando a empresa entra em descontinuidade logo após ter recebido pareceres sem ressalvas de qualquer espécie.

Braunbeck (2010) relata que os motivos da adoção do rodízio estão relacionados à independência dos auditores, a qual pode se deteriorar ao longo do tempo e em função do convívio prolongado entre auditor e empresa auditada e que o risco trago por um eventual excesso de confiança seria sanado com a chegada de novos profissionais.

Defensores afirmam que a rotatividade periódica do auditor imposta pelos órgãos reguladores, tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelas empresas de auditoria, através do teórico aumento da independência. Além disso, acreditam que a proposta de limitar o mandato do auditor é fundamentada na noção de que longos períodos resultam numa maior complacência e possível cumplicidade de decisões pertinentes à apresentação dos relatórios financeiros.

A CVM, em 2004, justificou o rodízio de firmas no seguinte contexto “quando uma auditoria trabalha por muito tempo na mesma empresa, é natural uma acomodação”. Em concordância, os defensores alegaram que os auditores tendem a ser mais displicentes quando auditam a mesma empresa durante vários anos, aumentando o risco de falha. Isso ocorre em função do conhecimento que eles acreditam ter da empresa, levando-os, por exemplo, a reutilizar papéis de trabalho antigos e a não refazer testes sobre o exercício atualmente auditado. Por isso, acredita-se que o novo auditor é mais desconfiado e que seu trabalho será realizado sob nova perspectiva (AZEVEDO, 2007).

Considerando, ainda, os trabalhos deste autor, nota-se que as práticas da rotatividade não são defendidas por todos. Opositores do rodízio periódico revelam que a qualidade da auditoria não é apenas decorrente da independência, teoricamente aumentada pela troca da empresa de auditoria, mas envolve outros fatores como o conhecimento específico sobre o cliente, diminuído nesse processo de mudança.

Azevedo (2007) também afirma que as operações, os sistemas contábeis, a estrutura de controle interno e as demais características específicas do cliente, são fundamentais para o desenvolvimento satisfatório dos trabalhos, constituindo-se, no início do relacionamento, em um custo para a empresa de auditoria, o qual pode ser ainda maior, caso a nova firma não possua experiência no setor econômico do novo cliente. Além disso, o autor coloca que os pontos críticos de cada companhia, geralmente, somente são percebidos após alguns anos de relação.

Na Itália, a Universidade de Bolonha, *SDA Università Bocconi*, desenvolveu uma pesquisa sobre os efeitos do rodízio de firmas de auditoria no mercado de capitais. Os resultados, divulgados em 2002, demonstraram a preferência pelas grandes firmas de auditoria, comprovando que as normas do rodízio não ofereciam às pequenas e às médias oportunidades de competição com as maiores. Além disso, o estudo confirmou que, nos primeiros anos de trabalho, o serviço do auditor é mais dispendioso (OLIVEIRA e SANTOS, 2007).

Nos Estados Unidos, o Departamento Geral de Contabilidade Norte-Americano, conhecido como GAO – *General Accounting Office*, após avaliar se o rodízio de firmas de auditoria seria uma medida adequada para evitar fraudes contábeis, resolveu não recomendar esta prática, por acreditar que na relação custo-benefício, os benefícios, ainda, não superam os gastos necessários (OLIVEIRA e SANTOS, 2007).

Em contrapartida, estudos realizados na Inglaterra no início de 2003, pelo grupo *Coordinating Group on Audit and Accounting Issues* (CGAA), confirmaram que o rodízio é capaz de melhorar a percepção de independência e, portanto, de ampliar a confiança no trabalho do auditor. Assim, foi recomendado a adoção do rodízio de sócios a cada cinco anos e de outros sócios-chave para o processo a cada sete anos.

No Brasil, na conclusão do artigo ‘Determinantes da qualidade das auditorias independentes no Brasil’ de Braunbeck, (2010), o autor conclui que a qualidade das auditorias é inferior quanto maior o tempo de relacionamento contínuo entre auditor e empresa auditada.

Quanto à posição internacional do rodízio, nota-se que além do Brasil, outros países, como os Estados Unidos, a Alemanha e a Inglaterra, igualmente preocupados com os fracassos e as turbulências geradas por grandes e importantes companhias, também adotaram novas práticas em relação à atividade de auditoria independente, como a implantação da rotação de sócios e de sócios revisores, deixando claro que as práticas da rotatividade podem sim aumentar o grau de independência do auditor e, conseqüentemente, melhorar a qualidade dos trabalhos, através de uma maior transparência e credibilidade das informações (OLIVEIRA e SANTOS, 2007).

### **3. METODOLOGIA**

#### **3.1 Amplitude e coleta de dados da pesquisa**

Optou-se por avaliar o rodízio dos auditores independentes somente nas instituições financeiras, uma vez que o BACEN, preocupado com os prejuízos financeiros gerados a diversos correntistas e com a credibilidade do mercado financeiro, instituiu a rotatividade obrigatória em 1996, antes da CVM, após a comprovação de falhas nos exames das demonstrações contábeis de importantes corporações financeiras na década de 1980. Após consultar a base de dados da BOVESPA, constatou-se que, no total, 27 companhias financeiras negociam suas ações no mercado nacional e que o número de pareceres emitidos, referentes às demonstrações contábeis dos exercícios findos de 1997 a 2011 foram 296.

Inicialmente, em função da quantidade de empresas envolvidas no setor e da acessibilidade aos dados, optou-se por analisar todos os pareceres de todas as instituições financeiras brasileiras de capital aberto listadas na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA na data de dezembro de 2012. Porém, após analisar a quantidade de pareceres emitidos por cada companhia, o Banco BTG Pactual S.A. foi excluído da listagem, por divulgar, apenas, dados referentes aos anos de 2010 e 2011.

Após desconsiderar os dois pareceres de auditoria do banco excluído, os outros 294 foram obtidos na *homepage* do site da Bovespa, uma vez que cabe às companhias de capital aberto informar periodicamente suas demonstrações financeiras e, se for o caso, as demonstrações consolidadas, todas acompanhadas do relatório da administração e do parecer do auditor independente (INSTRUÇÃO CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009).

Assim, o levantamento dos dados abrangeu o período dos exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 a 2011. Considera-se aquele o início em função de ser o primeiro exercício para o qual estão disponíveis à consulta em meio eletrônico das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) no site da BOVESPA, e este o encerramento visto ser inviável a inclusão de informações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, cuja divulgação ocorrerá durante o exercício seguinte, ou seja, após a data da pesquisa. Além disso, este período abrange a instituição e a eliminação pelo BACEN do rodízio de firmas de auditoria para instituições financeiras e a instituição e faculdade provisória pela CVM da obrigatoriedade do rodízio a todas as companhias de capital aberto listadas na BOVESPA.

Apesar da análise ser de 1997 a 2011, as instituições que integram a amostra, não apresentaram, necessariamente, informações para todo o período, tendo em vista que algumas

foram descontinuadas por processos de aquisição, fusão, incorporação, liquidação, etc.; e outras foram constituídas nesses anos. Das 26 companhias objetos de estudo 12 apresentaram informações na BOVESPA a partir de 1997; 4 a partir de 1998; 1 a partir de 2005 e 9 a partir de 2006.

#### 4. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Através da Resolução nº 2.267/96, o BACEN obrigou o rodízio, a cada quatro anos, dos auditores independentes nas instituições financeiras a partir de 1º de janeiro de 1997, sendo o regresso permitido em prazos não inferiores a 3 anos após sua substituição. Por isso, os auditores independentes contratados pelas instituições bancárias em 1997 deveriam ter sido substituídos, obrigatoriamente, em 2001, e os contratados em 2001 em 2005, caso as companhias não tenham realizado a troca deles de forma voluntária entre os quatro anos, ou seja, antes da exigência. Entretanto, esta prática foi eliminada em 11 de setembro de 2008 pela Resolução BACEN nº 3.606, remanescendo desta, apenas a exigência de rotação do sócio-responsável técnico pela auditoria.

#### 4.1 Instituições financeiras que realizaram o 1º e o 2º rodízio dos auditores independentes na data prevista pela Resolução BACEN nº 2.267/96

##### 1º Rodízio

Das 12 instituições que apresentaram informações a partir de 1997, 6, listadas abaixo no quadro 1, substituíram suas firmas de auditoria em 2001, seguindo a data do 1º rodízio compulsório previsto pelo BACEN.

Banco Alfa de Investimento S.A.
Banco Brasil S.A. (NM)
Banco Mercantil do Brasil S.A.
Itaúsa Investimentos Itaú S.A. (N1)
Banco Bradesco S.A. (N1)
Banco Amazônia S.A.

**Quadro 1: Instituições Financeiras que substituíram suas firmas de auditoria em 2001, seguindo o 1º rodízio compulsório previsto pelo BACEN**

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

De 1997 a 2000, a Trevisan Auditores Independentes foi responsável pela emissão dos pareceres do banco Alfa de Investimento S.A. e do banco Brasil; o Walter Heuer Auditores Independentes pelos pareceres do banco Mercantil do Brasil; a KPMG pelos pareceres do Itaúsa Investimentos Itaú; a Price pelos pareceres do Bradesco; e a Tufani, Reis & Soares pelos pareceres do banco Amazônia (como mostra o Quadro 2). Por isso, como as companhias optaram por realizar o 1º rodízio seguindo a data da Resolução BACEN nº 2.267/96, em 2001, suas firmas de auditoria foram substituídas.

Ano de Emissão dos Pareceres	Firma de Auditoria Responsável	Companhia Auditada
1997 a 2000	Trevisan Auditores Independentes	Banco Alfa de Investimento S.A.
		Banco Brasil S.A. (NM)
	Walter Heuer	Banco Mercantil do Brasil S.A.
	KPMG	Itaúsa Investimentos Itaú S.A. (N1)
	PriceWaterhouseCoopers	Banco Bradesco S.A. (N1)
	Tufani, Reis & Soares	Banco Amazônia S.A.

**Quadro 2: Firmas de auditoria responsáveis pela emissão dos pareceres de 1997 a 2000 nas companhias que seguiram a data do 1º rodízio previsto pelo BACEN**

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

Abaixo, o quadro 3 indica qual empresa foi contratada em 2001, e se houve modificação da natureza do parecer emitido.

Ano da Troca Obrigatória	Troca da Firma de Auditoria Responsável	Companhia Auditada	Natureza do Parecer Emitido
2001	Trevisan/KPMG	Banco Alfa de Investimento	Sem Ressalva/ Sem Ressalva
	Trevisan/Price	Banco Brasil	
	Walter Heuer/Arthur Andersen	Banco Mercantil do Brasil	Com Ressalva/ Sem Ressalva
	KPMG/Price	Itaúsa Investimentos Itaú	Sem Ressalva/ Sem Ressalva
	Price/KPMG	Banco Bradesco	
	Tufani, R. & Soares/Ernst & Young	Banco Amazônia	Com Ressalva/ Sem Ressalva

**Quadro 3: Relação da natureza do parecer e das firmas de auditoria contratadas em 2001 pelas companhias que seguiram a data do 1º rodízio previsto pelo BACEN**

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

Analisando a contratação, percebe-se que houve uma participação menor do número de empresas responsáveis pela emissão dos pareceres no ano em que ocorreu o rodízio. A tabela 1 apresenta a empresa de auditoria responsável pelo parecer antes e após o rodízio.

**Tabela 1: Empresa de auditoria responsável pelo parecer antes e após o 1º rodízio**

Empresa responsável pelo parecer antes	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)	Empresa responsável pelo parecer após	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)
Trevisan Auditores Independentes	2	33,33%	KPMG	2	33,3%
Walter Heuer	1	16,67%	Price	2	33,3%
KPMG	1	16,67%	Arthur Andersen	1	16,67%
Price	1	16,67%	Ernst & Young	1	16,67%
Tufani, Reis & Soares	1	16,67%			
<b>Total de 5 empresas participantes</b>	<b>6</b>	<b>100,00%</b>	<b>Total de 4 empresas participantes</b>	<b>6</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

Antes do rodízio, 5 firmas auditaram as demonstrações das 6 companhias; após o rodízio, apenas 4. A Trevisan, o Walter Heuer e a Tufani, Reis & Soares que foram responsáveis pela emissão de 2, 1 e 1 parecer, nesta ordem, no ano que antecede o rodízio, não foram contratadas por nenhuma companhia em 2001. Já a KPMG e a Price, que auditaram, cada uma, apenas uma companhia em 2000, foram contratadas pela Alfa de Investimento e pelo Bradesco, e pelo banco Brasil e pelo Itaúsa Investimentos, respectivamente.

Em relação à natureza do parecer, nota-se que das 6 companhias que realizaram o rodízio, 4 não modificaram o tipo de parecer emitido, permanecendo de 2000 para 2001 com o mesmo parecer, o sem ressalva. Em contrapartida, os bancos Mercantil do Brasil e Amazônia tiveram seus pareceres modificados, passando de relatório modificado para relatório não modificado. Isso mostra que, possivelmente, estas companhias tomaram providências para extinguir o(s) motivo(s) que gerou a ressalva. A tabela 2 mostra essa relação de forma matemática.

**Tabela 2: Natureza do parecer antes e após o 1º rodízio**

Natureza do parecer antes	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)	Natureza do parecer depois	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)
Sem ressalva	4	66,67%	Sem ressalva	6	100,0%
Com ressalva	2	33,33%	Com ressalva	0	0,0%
<b>Total de 2 tipos de pareceres</b>	<b>6</b>	<b>100,00%</b>	<b>Total de apenas 1 tipo de parecer</b>	<b>6</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

## 2º Rodízio

Após analisar as instituições bancárias que realizaram o 1º rodízio dos auditores independentes, em 2001, seguindo a 1ª data prevista pelo BACEN, identificou-se que das 16 companhias que divulgaram suas demonstrações na BOVESPA a partir de 2001, apenas o banco Amazônia substituiu sua firma de auditoria em 2005, seguindo a 2ª data do 2º rodízio obrigatório previsto pelo BACEN.

De 2001 a 2004, a Ernst & Young foi responsável pela emissão dos pareceres do banco Amazônia. Como a companhia optou por realizar o 2º rodízio seguindo a 2ª data prevista pelo BACEN, em 2005, a companhia trocou a atual empresa pela BDO Trevisan Auditores Independentes. Em 2004, ano que antecede o rodízio, o tipo de parecer emitido pela Ernst & Young foi sem ressalva. Entretanto, em 2005, ano em que houve a mudança dos auditores responsáveis, a natureza do parecer foi com ressalva. Supõe-se que ou a companhia apresentou algum(ns) fato(s) merecedor de ressalva ou o novo auditor, a BDO Trevisan, foi capaz de detectar irregularidades que o auditor sucedido, a Ernst & Young não tenha visto.

As companhias que não seguiram a data, do 1º e 2º rodízio dos auditores independentes, prevista pela Resolução BACEN nº 2.267/96, foi por 2 motivos: 1º) por realizarem os rodízios seguindo a Instrução CVM nº 308/99; ou 2º) por terem trocado a empresa de auditoria antes da exigência.

### 4.2 Instituições financeiras que realizaram o rodízio de forma espontânea

Em algumas companhias, a troca das firmas de auditoria ocorreu por motivos não obrigatórios (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), ou seja, em alguns anos, a própria instituição decidiu, por livre vontade, substituir as empresas responsáveis por emitirem seus pareceres.

Do total da amostra, 15 bancos, listados abaixo no quadro 4, realizaram, pelo menos uma vez, o rodízio de forma espontânea.

Banestes S.A.
Banco Amazônia S.A.
Banco Bradesco S.A. (N1)
Banese S.A.
Banpará S.A.
Banrisul S.A. (N1)
Banco Mercantil de Investimentos S.A.
Banco Mercantil do Brasil S.A.
Banco Nordeste do Brasil S.A.
Banco Panamericano S.A. (N1)
Banco Pine S.A. (N1)
Banco Sofisa S.A. (N2)
BRB Banco de Brasília S.A.
Itaú Unibanco Holding S.A. (N1)
Itaúsa Investimentos Itaú S.A. (N1)

### Quadro 4: Companhias que realizaram, pelo menos uma vez, o rodízio de forma espontânea

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

A próxima tabela mostra a quantidade de trocas voluntárias de um ano para o outro. Nota-se que de 2002 para 2003, de 2005 para 2006 e de 2008 para 2009, nenhuma companhia efetuou o rodízio voluntariamente.

**Tabela 3: Quantidade de trocas voluntárias de um ano para o outro**

Ano da Troca Voluntária da Firma	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)
1997-1998	1	3,85%
1998-1999	1	3,85%
1999-2000	1	3,85%
2000-2001	4	15,38%
2001-2002	2	7,69%
2003-2004	1	3,85%
2004-2005	1	3,85%
2006-2007	2	7,69%
2007-2008	1	3,85%
2009-2010	3	11,54%
2010-2011	9	34,62%
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

Observando os dados da tabela 3, afirma-se que as instituições bancárias substituíram seus auditores independentes, por livre vontade, por 26 vezes. De 2010 para 2011, 9 (34,62%) companhias trocaram suas firmas; de 2000 para 2001, apenas 4 (15,38%). Nos outros anos, o número de mudanças voluntárias foi igual ou inferior à 3.

Das 26 substituições voluntárias, apenas 7 resultaram em modificação da natureza do parecer, como indicado na tabela abaixo.

**Tabela 4: Quantidade de modificações na natureza do parecer na troca espontânea**

Ano da Troca Voluntária da Firma	Modificações na Natureza do Parecer Emitido	Frequência Absoluta dos Pareceres que foram modificados	Frequência Relativa dos Pareceres que foram modificados (%)
1997-1998	Não	0	0,00%
1998-1999	Sim	1	14,29%
1999-2000	Não	0	0,00%
2000-2001	Sim	2	28,57%
2001-2002	Sim	1	14,29%
2003-2004	Não	0	0,00%
2004-2005	Sim	1	14,29%
2006-2007	Não	0	0,00%
2007-2008	Não	0	0,00%
2009-2010	Não	0	0,00%
2010-2011	Sim	2	28,57%
<b>Total</b>		<b>7</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

Em todos os casos, os pareceres passaram de relatórios modificados para relatórios não modificados.

#### 4.3 Instituições financeiras que realizaram o rodízio dos auditores independentes por motivo regulatório em outros anos

A Trevisan Auditores Independentes auditou, de 1998 a 2001, as demonstrações do BRB Banco de Brasília, enquanto a KFE Auditores e Consultores Associados, de 2000 a 2003, auditava as demonstrações do Banese. As duas companhias optaram por realizar o rodízio de firmas a cada quatro anos, seguindo as determinações da Resolução BACEN nº 2.267/96.

Assim, em 2002, a Trevisan Auditores Independentes foi substituída pela KPMG e, em 2004, a Deloitte substituiu a KFE Auditores e Consultores Associados. Nos dois casos, o parecer emitido pela firma sucessora não foi modificado.

De 2001 a 2005, enquanto a KPMG auditava as demonstrações do Bradesco, a Price era responsável pela emissão dos pareceres do Banco Brasil, do Banrisul e do Itaúsa Investimentos Itaú.

Como a CVM obrigou o rodízio das firmas a cada cinco anos, em 2006 estas instituições contrataram novas empresas, cumprindo, assim, as determinações do órgão regulador. Além disso, de 2002 a 2006, o Banestes foi auditado pela Boucinhas & Campos, enquanto o BRB Banco de Brasília era auditado pela KPMG. Em atendimento à Instrução CVM nº 308/99, em 2007, ambos trocaram, de forma compulsória, suas firmas de auditoria. O primeiro contratou a BDO e o segundo a Price. Houve modificação da natureza do parecer apenas no BRB Banco de Brasília. Em 2006, a KPMG emitiu parecer sem ressalva. Já a Price, contratada pela companhia em 2007, emitiu parecer com ressalva.

#### 4.4 Tipos de pareceres emitidos pelas firmas de auditoria

O parecer de auditoria pode ser classificado, de acordo com a natureza da opinião que contém, em sem ressalva, com ressalva, adverso e com abstenção de opinião.

Conforme consta o resultado na tabela 5, dos 294 pareceres emitidos, 251 foram sem ressalva (85,37%), 42 foram com ressalva (14,29%) e apenas 1 (0,34%) foi com abstenção de opinião.

**Tabela 5: Tipo do parecer emitido**

<b>Tipo do Parecer Emitido</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência Relativa (%)</b>
Sem Ressalva	251	85,37%
Com Ressalva	42	14,29%
Com Abstenção de Opinião	1	0,34%
Adverso	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>294</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

Enquanto a tabela 5 mostra a natureza do parecer por empresa de auditoria, a tabela 6 mostra a natureza do parecer por firma.

**Tabela 6: Natureza do parecer por firma**

<b>Firmas de Auditoria</b>	<b>Natureza do Parecer</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência Relativa (%)</b>
KPMG	Sem Ressalva	63	94,03%
	Com Ressalva	4	5,97%
	<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>100,00%</b>
Deloitte Touche Tohmatsu	Sem Ressalva	49	87,50%
	Com Ressalva	7	12,50%
	<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>100,00%</b>
PriceWaterhouseCoopers	Sem Ressalva	52	92,86%
	Com Ressalva	4	7,14%
	<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>100,00%</b>
Trevisan Auditores Independentes	Sem Ressalva	20	64,52%
	Com Ressalva	11	35,48%
	<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>100,00%</b>

Ernst & Young	Sem Ressalva	19	82,61%
	Com Ressalva	3	13,04%
	Com Abstenção de Opinião	1	4,35%
	<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>100,00%</b>
BDO Trevisan Auditores Independentes	Sem Ressalva	14	73,68%
	Com Ressalva	5	26,32%
	<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>100,00%</b>
Walter Heuer Auditores Independentes	Sem Ressalva	5	71,43%
	Com Ressalva	2	28,57%
	<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>100,00%</b>
Audimec Auditores Independentes	Sem Ressalva	6	100,00%
	Com Ressalva	0	0,00%
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>100,00%</b>
Boucintas & Campos	Sem Ressalva	2	40,00%
	Com Ressalva	3	60,00%
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>100,00%</b>
Loudon Blomquist Auditores Independentes	Sem Ressalva	4	80,00%
	Com Ressalva	1	20,00%
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>100,00%</b>
Terco Grant Auditores Independentes	Sem Ressalva	5	100,00%
	Com Ressalva	0	0,00%
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>100,00%</b>
KFE Auditores e Consultores Associados	Sem Ressalva	4	100,00%
	Com Ressalva	0	0,00%
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>100,00%</b>
Tufani, Reis & Soares	Sem Ressalva	3	75,00%
	Com Ressalva	1	25,00%
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>100,00%</b>
Mário Rocha Auditores Associados	Sem Ressalva	3	100,00%
	Com Ressalva	0	0,00%
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>100,00%</b>
Arthur Andersen	Sem Ressalva	2	100,00%
	Com Ressalva	0	0,00%
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>100,00%</b>
Bianchessi & Cia Auditores	Sem Ressalva	0	0,00%
	Com Ressalva	1	100,00%
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>100,00%</b>
<b>Média dos pareceres emitidos pelas “Big Four”</b>	Sem Ressalva	<b>45,75</b>	<b>89,25%</b>
	Com Ressalva	<b>4,5</b>	<b>9,66%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

Como consta na tabela acima, a KPMG emitiu 63 (94,03%) pareceres sem ressalva e 4 (5,97%) com ressalva; a Deloitte emitiu 49 (87,5%) sem e 7 (12,5%) com ressalva; a Price emitiu 52 (92,86%) sem e 4 (7,14%) com ressalva e a Ernst & Young emitiu 19 (82,61%) sem

e 3 (13,04%) com ressalva e 1 (4,35%) com abstenção de opinião. Calculando a média dos pareceres emitidos pelas “*Big Four*”, percebe-se que quase 90% são sem ressalva e apenas 9,66% são com ressalva.

Das 16 empresas de auditoria, apenas 3 (18,75%) não emitiram mais que 70% de seus pareceres sem ressalva. A Trevisan emitiu 20 pareceres (64,52%) sem e 11 (35,48%) com ressalva; a Boucinhas & Campos emitiu 2 (40%) pareceres sem e 3 (60%) com ressalva; e a Bianchessi & Cia Auditores emitiu seu único parecer com ressalva.

#### 4.5 Natureza do parecer quando ocorre ou não a substituição da firma de auditoria

Durante a análise, considerou relevante verificar se a troca da firma de auditoria, seja por motivo regulatório ou espontâneo, resulta em modificação do tipo de parecer. De início, pode-se afirmar que nas companhias em que somente pareceres sem ressalva foram emitidos, a substituição da firma não modifica a natureza do parecer. Entretanto, nas companhias em que mais de um tipo de parecer foi emitido, a troca ou não da empresa responsável por auditar as demonstrações decorreu em mudança da natureza do documento.

##### 4.5.1 Casos em que a modificação da natureza do parecer decorreu da troca da firma de auditoria

O quadro 5 mostra que em 7 companhias a substituição da firma resultou em modificação do tipo de parecer emitido.

Ano da Modificação	Companhia Auditada	Firma de Auditoria antes da troca	Natureza do Parecer antes	Firma de Auditoria após a troca	Natureza do Parecer após
1998/1999	Banpará	Trevisan	Com Ressalva	Loudon Blomquist	Sem Ressalva
2000/2001	Mercantil de Investimentos	Walter Heuer	Com Ressalva	Arthur Andersen	Sem Ressalva
2000/2001	Banco Mercantil do Brasil	Walter Heuer	Com Ressalva	Arthur Andersen	Sem Ressalva
2000/2001	Banco Amazônia	Tufani, R. & Soares	Com Ressalva	Ernst & Young	Sem Ressalva
2004/2005		Ernst & Young	Sem Ressalva	BDO Trevisan	Com Ressalva
2000/2001	Banco Nordeste do Brasil	Trevisan	Com Ressalva	Deloitte	Sem Ressalva
2004/2005		Trevisan	Com Ressalva	BDO Trevisan	Sem Ressalva
2006/2007	BRB Banco de Brasília	KPMG	Sem Ressalva	Price	Com Ressalva
2010/2011		BDO Trevisan	Com Ressalva	KPMG	Sem Ressalva
2010/2011	Banestes	BDO Trevisan	Com Ressalva	KPMG	Sem Ressalva

**Quadro 5: Casos em que a substituição da firma resultou em modificação do tipo de parecer emitido**

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

Analisando a quadro acima, percebe-se que das 10 modificações da natureza do parecer, 8 foram de relatório modificado para relatório não modificado.

##### 4.5.2 Casos em que a modificação da natureza do parecer não decorreu da troca da firma de auditoria

O quadro 6 indica que em 10 companhias a modificação do tipo de parecer não decorreu da troca da firma de auditoria.

Ano da Modificação	Companhia Auditada	Firma de Auditoria	Natureza do Parecer antes	Natureza do Parecer após
1998/1999	Banco Brasil	Trevisan	Com Ressalva	Sem Ressalva
1998/1999	Itaú Unibanco Holding	KPMG	Com Ressalva	Sem Ressalva
1999/2000	Banco Amazônia	Tufani, Reis & Soares	Sem Ressalva	Com Ressalva

	Banpará	Loudon Blomquist	Sem Ressalva	Com Ressalva
	Mercantil de Investimentos	Walter Heuer	Sem Ressalva	Com Ressalva
	Mercantil do Brasil	Walter Heuer	Sem Ressalva	Com Ressalva
2000/2001	Banpará	Loudon Blomquist	Com Ressalva	Sem Ressalva
2002/2003	Banco Nordeste do Brasil	Deloitte	Sem Ressalva	Com Ressalva
2004/2005	Banestes	Boucinhas & Campos	Com Ressalva	Sem Ressalva
	BRB Banco de Brasília	KPMG	Com Ressalva	Sem Ressalva
2009/2010	Banestes	BDO Trevisan	Sem Ressalva	Com Ressalva
	Banco Panamericano	Deloitte	Sem Ressalva	Com Ressalva
2010/2011	Banco Amazônia	Ernst & Young	Com Ressalva	Com Abstenção de Opinião

**Quadro 6: Casos em que a modificação do tipo de parecer não decorreu da troca da firma de auditoria**

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

Das 13 modificações da natureza do parecer, 5 foram de relatório modificado para relatório não modificado e as outras 7 de relatório não modificado para modificado. Apenas uma modificação foi de com ressalva para com abstenção de opinião. Em 2011, a Ernst & Young não conseguiu, através de seus exames, obter evidências suficientes e apropriadas para emitir uma opinião formal, tendo vista que o Caixa da Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF) apresentava algumas irregularidades e a provisão para obrigações atuariais não estava de acordo com a metodologia atuarial prevista na Deliberação CVM 600.

Comparando os quadros 5 e 6, percebe-se que a quantidade de modificações foi maior quando não há troca da firma de auditoria. Além disso, é possível constatar a relação entre a natureza do parecer e o motivo da troca da firma de auditoria.

#### 4.6 Companhias que apresentaram pareceres com ressalva por mais de uma firma de auditoria

As companhias, listadas abaixo no quadro 7, apresentaram pareceres com ressalva por mais de uma empresa de auditoria.

Banestes S.A.
Banco Amazônia S.A.
Banpará S.A.
Banco Nordeste do Brasil S.A.
Banco Panamericano S.A. (N1)
BRB Banco de Brasília S.A.

**Quadro 7: Companhias que apresentaram pareceres com ressalva por mais de uma empresa de auditoria**

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

A tabela 7 indica quais empresas emitiram pareceres com ressalva na mesma companhia.

**Tabela 7: Empresas de auditoria que emitiram pareceres com ressalva na mesma companhia**

Companhia	Firma de Auditoria	Frequência Absoluta
Banestes S.A.	Deloitte Touche Tohmatsu	3
	Boucinhas & Campos	
	BDO Trevisan Auditores Independentes	
Banco Amazônia S.A.	Tufani, Reis & Soares	3
	BDO Trevisan Auditores Independentes	
	Ernst & Young	
Banpará S.A.	Trevisan Auditores Independentes	2

	Loudon Blomquist Auditores Independentes	
Banco Nordeste do Brasil S.A.	Trevisan Auditores Independentes	2
	Deloitte Touche Tohmatsu	
Banco Panamericano S.A. (N1)	Deloitte Touche Tohmatsu	2
	PriceWaterhouseCoopers	
BRB Banco de Brasília S.A.	Bianchessi & Cia Auditores	5
	Trevisan Auditores Independentes	
	KPMG	
	Price Waterhouse Coopers	
	BDO Trevisan Auditores Independentes	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no site da Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br))

Nota-se que no Banpará, no Nordeste do Brasil e no Panamericano, 2 firmas emitiram pareceres com ressalva; no Banestes e no banco Amazônia, foram 3; e no BRB Banco de Brasília 5. Analisando a natureza do parecer de um ano para o outro, percebe-se que algumas companhias permaneceram com os pareceres modificados.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O intercâmbio entre os países aumentou, ainda mais, a necessidade de se ter um mercado acionário confiável, visto que aqueles em desenvolvimento procuram abrir suas economias para poder receber investimentos externos. Assim, cada vez mais, o parecer do auditor independente desempenha uma função da maior relevância no cenário empresarial, em virtude de assegurar a lisura dos informes contábeis.

Por isso, o presente estudo questionou se as instituições bancárias que negociam ações na Bovespa realizaram o rodízio dos auditores independentes como determina as normas. O principal objetivo foi analisar o motivo da substituição das empresas de auditoria, se obrigatório ou espontâneo. Considerou-se importante verificar se o parecer emitido pelo auditor sucessor à troca conteve algum tipo de modificação relevante.

Considerando as datas previstas pelo BACEN, seis instituições financeiras efetuaram a troca de seus auditores em 2001 e uma em 2005. Das seis substituições ocorridas em 2001, quatro foram de pequena para grande firma e duas de grande para grande firma; e apenas duas resultaram em mudança da natureza do parecer, passando de relatório modificado para relatório não modificado. Já na troca de 2005, uma pequena firma de auditoria foi contratada para substituir uma grande empresa, e neste caso houve modificação relevante no parecer emitido. Provavelmente, as companhias que não seguiram as datas previstas pela Resolução BACEN nº 2.267/96, foram por 2 motivos: por realizarem os rodízios seguindo a Instrução CVM nº 308/99 ou por terem trocado a empresa de auditoria antes da exigência.

Do total da amostra, quinze bancos realizaram, pelo menos uma vez, o rodízio de forma espontânea. Das 26 substituições voluntárias, apenas sete resultaram em modificação da natureza do parecer, passando de relatório modificado para relatório não modificado. Alguns bancos trocaram as empresas de auditoria por motivo regulatório em outros anos, seguindo os prazos de quatro ou cinco anos. Apesar disso, a maior parte das substituições ocorreu logo no primeiro ano de trabalho ou depois de decorridos quatro anos. Em 7 companhias a substituição da firma resultou em modificação do tipo de parecer emitido, enquanto que em 10 companhias a modificação do tipo de parecer não decorreu da troca da firma de auditoria. Apenas 16 empresas foram responsáveis pela emissão dos 294 pareceres, sendo que as firmas conhecidas internacionalmente como “*Big Four*”, auditaram a maior parte dos pareceres, quase 70%, mostrando que o setor bancário optou pela contratação das grandes firmas.

Do total de pareceres emitidos, 251 foram sem ressalva, 42 foram com ressalva e apenas 1 foi com abstenção de opinião. Do total de instituições, 16 companhias apresentaram somente pareceres sem ressalva e 10 apresentaram mais de um tipo de parecer, normalmente o sem ressalva e o com ressalva, uma vez que apenas o banco Amazônia apresentou parecer com abstenção de opinião. Além disso, os resultados mostraram que 6 bancos apresentaram pareceres com ressalva por mais de uma empresa de auditoria e que quinze instituições financeiras realizaram, pelo menos uma vez, o rodízio de forma espontânea.

A principal limitação foi em relação ao período. Nem todas as companhias foram formadas antes de 1997 ou continuaram no mercado até 2011. Por isso, apesar da análise ser de 1997 a 2011, algumas não possuem informações para todo o período, já que um tanto foram descontinuadas por processos de aquisição, fusão, incorporação, liquidação, etc.; e outras foram constituídas nesses anos. Do total, 12 apresentaram dados na BOVESPA a partir de 1997; 4 a partir de 1998; 1 a partir de 2005 e 9 a partir de 2006.

## REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO Juliano; CARRASCO Vinicius. *Avaliação da Rotatividade dos Auditores Independentes*. Departamento de Economia Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Abril, 2008.

AZEVEDO, Filipe Bressanelli. *Efeito da troca da firma de auditoria no gerenciamento de resultados das companhias abertas brasileiras*. Vitória, 2007. Dissertação (Mestre em Ciências Contábeis) - Programa de Pós- Graduação em Ciências Contábeis, da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (Fucape).

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. *Resolução nº 2.267 de 29 de março de 1996*. Dispõe sobre a auditoria independente nas instituições financeiras, demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, fundos de investimento constituídos nas modalidades regulamentadas pelo referido Órgão e administradoras de consórcio. Disponível em

<<http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/normativo.asp?tipo=res&ano=1996&numero=2267>>. Acesso em 27 de dezembro de 2012.

\_\_\_\_\_. *Resolução nº 3.606 de 11 de setembro de 2008*. Dispõe Altera o Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 2004, que dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e para as câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação. Disponível em

<<http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/normativo.asp?tipo=res&ano=2008&numero=3606>>. Acesso em: 03 de janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_. *Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004*. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?N=104080599&method=detalharNormativo>>. Acesso em: 03 de jan de 2013.

BASSETTI, Aldecir. *Rotação de auditores independentes e a análise dos pareceres antes e depois do rodízio*. Vitória, 2011. Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Ciências Contábeis, da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (Fucape).

BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO E BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS – BM&FBOVESPA. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br>. Acesso em: 01 maio 2012.

BRAUNBECK, Guillermo Oscar. *Determinantes da qualidade das auditorias independentes no Brasil*. São Paulo, 2010. 129 p. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. *Instrução nº 308*. Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes, e revoga as Instruções CVM nos. 216, de 29 de junho de 1994, e 275, de 12 de março de 1998. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 28 de março de 2012.

\_\_\_\_\_. *Instrução nº 480, de 7 de dezembro de 2009*. Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 03 de jan de 2013.

\_\_\_\_\_. *Instrução nº 509, de 16 de novembro de 2011*. Acrescenta artigos à Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, e altera artigos e anexo da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 28 março 2012.

\_\_\_\_\_. *Instrução nº 549 de 10 de setembro de 2008*. Dispõe sobre a rotatividade dos auditores independentes na prestação de serviços de auditoria independente de demonstrações contábeis para um mesmo cliente, no âmbito do mercado de valores mobiliários.. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 28 de março de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas técnicas e profissionais de contabilidade. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 20 março de 2012.

DANTAS, José Alves; et al. *Concentração de Auditoria no Mercado de Capitais Brasileiro: 2000 a 2009*. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO. XXXV Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro/RJ - 4 a 7 de setembro de 2011.

DANTAS, José Alves. *Auditoria em Instituições Financeiras: Determinantes de Qualidade no Mercado Brasileiro*. Programa Multi-Institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis UnB/UEPB/UFRN. Brasília/DF: UNB, 2012.

FORMIGONI, Henrique; et al. *A contribuição do rodízio de auditoria para a independência e qualidade dos serviços prestados: um estudo exploratório baseado na percepção de gestores de companhias abertas brasileiras*. Contabilidade. Vista & Revista, vol. 19, núm. 3, julho-septiembre, 2008, pp. 149-167. Universidade Federal de Minas Gerais Brasil Disponible en: <http://redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=197014588007>. Acesso em: 18 de março de 2012.

GIL, Antonio Carlos. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC). *Handbook of international auditing, assurance, and ethics pronouncements*. New York: IFAC, 2008. Disponível em: <http://www.ifac.org/>. Acesso m: 6 junho de 2012.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

OLIVEIRA, Alexandre Queiroz; SANTOS, Neusa M. B. Fernandes dos. *Rodízio de firmas de auditoria: a experiência brasileira e as conclusões do mercado*. Revista de Contabilidade Financeira. USP, São Paulo; v.18, nº 45, p.91-100. setembro/dezembro, 2007.